



PORTARIA Nº 391/2014

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2014 DRH, datado de 13.01.2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 04/2014, de 28 de janeiro de 2014, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunicadas através da Comunicação Interna nº 361/2013 e comprovadas através dos Boletins de Frequência referentes ao ano de 2013, com fundamento nos artigos 143, incisos II e III, 148, 149 e 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **RENAN CHINAGLIA LEPRE**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.039.084-0- SSP/PR e CPF n.º 081.189.709-57, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

b) Membro: **GILVAN LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.801.981-2- SSP/PR e CPF sob n.º 059.577.289-77, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

c) Membro: **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.742.678-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 052.912.039-94, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: **ALAN MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.393.453-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 081.157.809-79, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 391/2014

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

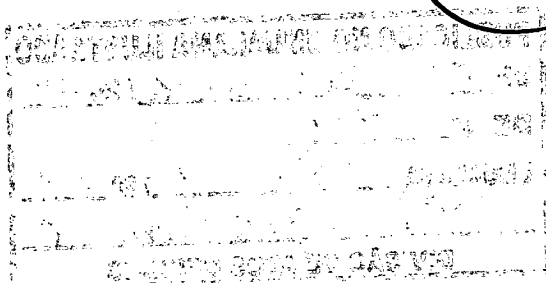
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 1 Janeiro 120 14
DE Nº 9.990
UMUARAMA, 05 1 02 120 14
Bili G. G. G.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS